# **EDITAL DE LICITAÇÃO**

Modalidade: PREGÃO N.º 29/2014

Na forma: PRESENCIAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA MÉDICA NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS DO

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ.

# NORMAS DA LICITAÇÃO PREGÃO N° 29/2014 - Na forma PRESENCIAL

#### 1 - PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, realizará a licitação na modalidade pregão presencial, do tipo Menor preço - Tarefa, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Iguaçu, 750 — Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme objetos abaixo descriminados e anexos, nos termos e data prevista no subitem 4.1.1 deste Edital.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Cristiane Martins Preis, Edson Bonetti e Marcio Freitag,** designados pela PORTARIA Nº. 008/2014, de 14 de janeiro de 2014, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de Março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

### 2 - OBJETO

**2.1** - Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA MÉDICA NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE. ESTADO DO PARANÁ.

	ODGEGTE, EGTAGG DG TAINAINA.						
Nº Lote	Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total	
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA MÉDICA NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ.	MEN	12	850,00	10.200,00	

VALOR TOTAL MAXIMO	R\$ 10.200,00
--------------------	---------------

#### 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1 -** Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital.
- 3.2 Não poderão participar desta licitação:
- 3.2.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- **3.2.2.** Empresas concordatárias ou que hajam tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;
- **3.2.3.** Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Nova Esperança do Sudoeste- Pr.
- **3.3.** A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- **3.4.** As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão anunciar essa situação ao Pregoeiro, antes da abertura da sessão de propostas e este deverá anunciar aos participantes da existência de licitantes com esses benefícios.

#### 4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

- 4.1 Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
- **4.1.1 -** Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Av. Iguaçu, 750- Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

DATA: 14 de maio de 2014 HORÁRIO: 09h00min

**4.1.2** - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2014
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:....

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR;
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2014
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:....

- **4.2** O Departamento de Compras e Licitações não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.
- 5 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**5.1**. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada, com poderes para formular ofertas e lances de preços a menor e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se junto ao Pregoeiro, exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente.

#### **5.1.1**. Por credencial entende-se:

- a) a habilitação do representante, mediante procuração com firma reconhecida:
- b) o documento comprobatório de capacidade para representar a empresa no caso de titular da mesma.
- **5.2.** A licitante deverá apresentar, no ato da abertura da licitação, declaração expressa "de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste certame licitatório". Modelo abaixo:

A empresa	, CNPJ	n.º	,	declara, so	b as
penas da lei, que atende plenamente participar do Pregão Presencial/2014 . Data e local	todos os	requisitos	de habilitação	exigidos	para
Nome e assinatura do Diretor ou Represe	entante Leç	 gal			

- **5.3**. O documento de credenciamento e a declaração mencionada no subitem anterior deverão ser entregues separadamente dos envelopes de "**DOCUMENTAÇÃO**" e de "**PROPOSTA**".
- **5.4.** O credenciamento será realizado pelo Pregoeiro, após a abertura da sessão.
- **5.5.** O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativos a este Pregão.
- **5.5.1.** Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 5.6 O documento de credenciamento deverá obedecer o modelo do Anexo III.

#### 6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

- **6.1 -** As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressos, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital, e deverão constar:
- **6.1.1 -** Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- **6.1.2** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
- **6.1.3 -** Prazo de entrega dos produtos não superior ao estabelecido no Anexo II, contados em dias corridos a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;
- **6.1.4 -** Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação:

**6.2 -** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e um preço para cada item do objeto desta licitação.

## 7 – HABILITAÇÃO

**7.1.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93:

## em original;

- por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticada por cartório competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial e/ou por servidor da Administração Pública;
- não serão autenticadas cópias durante o credenciamento dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio
- **7.2.** A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

#### 7.2.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

- **7.2.1.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente.
- **7.2.1.2** Ato constitutivo Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente.
- **7.2.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- **7.2.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 7.2.2. REGULARIDADE FISCAL

- **7.2.2.1.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida.
- **7.2.2.2.** Prova de Inscrição no Cadastro dos Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- **7.2.2.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.
- **7.2.2.4.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por apresentação da Certidão Negativa de Débitos CND, demonstrador do cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.
- **7.2.2.5.** Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF), expedido pela CEF Caixa Econômica Federal, demonstrador do cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.
- **7.2.2.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo a Lei nº 12440/11, de 07/07/2011.

### 7.2.3. DA CAPACIDADE TECNICA

- **7.2.3.1 -** Comprovação do registro ou inscrição no Conselho Regional de Medicina do Paraná.
- **7.2.3.2 -** Cópia do Diploma de Graduação em Medicina em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

# 7.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **7.2.4.1 -** Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.
- **7.2.4.2 -** Juntamente com os documentos referidos nas cláusulas anteriores, deverá ser apresentado para fins de habilitação as seguintes declarações:
- **7.2.4.3 -** Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal (modelo a seguir):

DECLARAÇÃO						
A empresapenas da lei, que, até a presente data, contratar com o Poder Público ou susp Administração Municipal.  Data e local	não se acha declarada inidône	ea para licitar e				
assinatura do Diretor ou Representante Leg	gal					

**7.2.4.4** - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei (modelo a seguir):

anos, na ionna da Lei (inodeio a seg	juli j.	
	DECLARAÇÃO	
A empresapenas da lei, que não possui trabalh perigoso ou insalubre e de qualque inciso V do artigo 27 da Lei Federal outubro de 1999), salvo na condição Data e local	adores menores de 18 anos r r trabalho a menores de 16 a 8.666/93 (com redação dada	realizando trabalho noturno, anos, segundo determina o pela Lei n.º 9854 de 27 de
assinatura do Diretor ou Representa	nte I egal	

#### 8 - SESSÃO DO PREGÃO

**8.1 -** Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

# 8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

**8.2.1 -** Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

- **8.2.2 -** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de "MENOR PREÇO POR ITEM" e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 8.2.3 Poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.
- **8.2.4** A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" com poderes para esse fim.
- **8.2.5 -** A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "**Documentação**".
- **8.2.6 -** Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

#### 8.3 - LANCES VERBAIS

- **8.3.1 -** Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- **8.3.2 -** Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- **8.3.3 -** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

#### 8.4 - JULGAMENTO

- 8.4.1 O critério de julgamento será o de MENOR PRECO POR ITEM.
- **8.4.2 –** Os lances deverão ser ofertados, sendo aceito propostas que reduzem o preço ofertado na proposta escrita. No encerramento dos lances verbais o pregoeiro verificará se os valores ofertados estão compatíveis com o estabelecidos no preço de referência, negociando até a aceitabilidade da proposta.
- **8.4.2.1 -** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- **8.4.2.2 -** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- **8.4.3 -** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- **8.4.4 -** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- **8.4.5** Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.
- **8.4.6** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- **8.5 -** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.
- **8.6 -** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

#### 9 - RECURSOS

- **9.1 -** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.1.1 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- **9.1.2** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- **9.2 -** O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **9.3** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.
- 9.4 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias.
- **9.5 -** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **9.6 -** O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

# 10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **10.1 -** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- **10.2 -** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) do procedimento licitatório.
- 10.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

#### 11 - CONTRATO

- **11.1** Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo IV, e da proposta aceita.
- **11.1.1** O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- **11.1.2** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- **11.2** O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.
- **11.3** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

#### **12 - PAGAMENTO**

- **12.1** O pagamento será efetuado, após a execução dos serviços, à vista após o protocolo da fatura.
- **12.2 -** A despesa decorrente desta licitação correrá por conta seguinte da Dotação Orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE	CATEGORIA	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1324	0501	10	302	24	2	23	303	339039509900

### 13 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PRAZO E REAJUSTE

- **13.1 -** A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto da licitação, no Hospital Municipal São Matheus, localizado na Rua Brasil nº90, neste Município.
- I As auditorias serão realizadas uma vez por mês, pela empresa contratada.
- II Os relatórios deverão ser entregues todos os meses no dia solicitado, para que sejam entregues na 8º Regional de Saúde de Francisco Beltrão.
- 13.2 O prazo de vigência do contrato será de 12 MESES.
- **13.3 –** O contrato poderá ser reajustado após doze meses de vigência, utilizando o IGP-M (Fundação Getúlio Vargas).

### 14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **14.1** A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
- **14.1.1** advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- 14.1.2 multas;
- **14.1.3** rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao CONTRATANTE por perdas e danos;
- **14.1.4** suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste— Pr., e com outros entes municipais;
- **14.1.5** indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante:
- **14.1.6** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- **14.2 -** A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos materiais em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos materiais.
- **14.3 -** O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- **14.4 -** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### 14.5 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

- **14.5.1** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:
- 14.5.1.1 Retardarem a execução do pregão;
- 14.5.1.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- **14.5.1.3** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

#### 15 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- **15.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão.
- **15.1.1 –** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

**15.1.2 -** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### 16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **16.1 -** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- **16.2 -** Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.
- **16.3 -** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar à Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- **16.4 -** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- **16.5 -** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- **16.6 -** É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.
- **16.7** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- **16.8** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **16.9 –** Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Divisão de Compras e Licitações, no horário de normal de expediente, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (46)3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, 29 de abril de 2014.

JAIR STANGE PREFEITO MUNICIPAL DIRCEU BONIN PREGOEIRO

# ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA PREGÃO N° 29/2014 - TIPO PRESENCIAL

Em atendimento ao disposto no Art. 8º, do Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, encaminhamos relação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA MÉDICA NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, conforme relação abaixo:

	Especificação	Unid.			
Item			Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA MÉDICA NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ.	MEN	12	850,00	10.200,00

TOTAL GERAL	R\$ 10.200,00
-------------	---------------

# ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO N° 29/2014- TIPO PRESENCIAL

IT	QDE		DESCRIÇÃO	)		MARCA	U	NIT	TOTAL
1									
	al da pi aramos	roposta por ex que,	tenso)						
trans	sporte, (	os tributos, en	em nossa pi cargos sociais	e trabalhis	stas, e d	emais custo	s que	os compõ	em.
,	•	de validade dicitação.	de nossa prop	osta e de	e 60 (se	ssenta) dia	s corri	dos, a co	ntar da
3) C		no prazo			cando	para é carteira	esse de	fim didentidad	o Sr. de nº
		, CPF	nº (função	na	empresa	, n) resi	dente	(pro a	nissao), Rua,
Aver	nida		(rarigao	iia ,					em
acor	do com	nossa propos	encedores nest sta financeira, s nº	será credi	tado em	nossa con	ta		rato, de  Banco
seja	por est	e detectado al	r executados a guma irregular o rejeitado o se	idade nos	mesmo				
			será até no m al, empenho e					ega, med	liante a
			nos que esta e seus anexos.	mos de	pleno a	acordo con	n toda	s as co	ndições
Cida	de,	de	de	2014.					

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente

# ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO PREGÃO N° 29/2014 - TIPO PRESENCIAL

# PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)	, CNPJ n.º	, com sede à
, ne:	ste ato representada pelo(s) (di	iretores ou sócios, com
qualificação completa – non	ne, RG, CPF, nacionalidade, e	stado civil, profissão e
endereço) pelo presente in	nstrumento de mandato, nome	eia e constitui, seu(s)
Procurador(es) o Senhor(es) (	(nome, RG, CPF, nacionalidade,	estado civil, profissão e
endereço), a quem confere(r	m) amplos poderes para junto	ao Município de Nova
Esperança do Sudoeste (ou	de forma genérica: para junt	o aos órgãos públicos
federais, estaduais e munici	pais) praticar os atos necessá	rios para representar a
outorgante na licitação na l	modalidade de pregão n.º (ou	de forma genérica para
licitações em geral), usando d	los recursos legais e acompanha	ndo-os, conferindo-lhes,
ainda, poderes especiais pa	ra desistir de recursos, interpô	ò-los, apresentar lances
verbais, negociar preços e o	demais condições, confessar, t	ransigir, desistir, firmar
, •	eceber e dar quitação, podendo a	
•	servas de iguais poderes, dand	·
•	se for o caso de apenas uma licit	•

Cidade, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S)

# ANEXO IV – DECLARAÇÃO PREGÃO N° 29/2014 - TIPO PRESENCIAL

Senhor	Pregoeiro
--------	-----------

A empresa () CNPJ () Inscrição Estadual () situada na () cidade de () Estado de () neste ato representado por () (nacionalidade)(estado civil), (profissão), portador (a) do CPF/MF sob nº. () e Cédula de Identidade nº. (), responsável pela (nome da empresa proponente), inscrita no CNPJ/MF sob nº. () (endereço), DECLARO para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a empresa ora mencionada é classificada como Micro Empresa e/ou empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
Assim sendo, fico ciente de que caso as informações aqui prestadas não forem verdadeiras, sofrerá as penalidades da lei.
E por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
(local e data)
(assinatura)

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO № /2014 PREGÃO № /2014 PROCESSO № /2014

Pelo presente instrumento, de um lado, o l	MUNICIPIO DE NOVA	ESPERAN(	ÇA DO		
SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direit	o público interno, inscrito	no CNPJ s	ob o nº		
95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu,	nº 750, Centro, a se	eguir denc	minado		
CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefei	to o Sr. JAIR STANGE,	brasileiro,	casado,		
inscrito no RG nº 5.882.605-7 SESP-PR, CPF/MF nº 945.2	222.439-87, residente e do	omiciliado e	m Nova		
Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro la	ido, a empresa,	,	pessoa		
jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no	, com sed	le no Munic	cípio de		
, Estado do Paraná, na	, doravante denominad	da CONTRA	ATADA,		
neste ato representado pelo seu sócio majoritário e a	administrador, Sr		,		
brasileiro, casado, CPF/MF nº, RG					
ajustado o fornecimento xxxxxxxxxxxxx adiante especificado, que foi objeto de procedimento					
licitatório na modalidade de Pregão nº, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,					
pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as					
seguintes condições.					
,					
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO					
O presente contrato tem como objeto	, conforme quantidade	s e especif	icações		
técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte					
integrante deste contrato:					
Lot Item Qtd Descrição	Marca	Unit.	Total		
TOTAL GERAL					

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº /2014.

### CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual:
- b) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos no presente contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.
- c) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato; e
  - g) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) executar todos os serviços.
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - c) manter preposto para representá-la na execução do contrato;
- d) reparar, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos;
- e) ressarcir os danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- f) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no objeto da presente contratação;
- g) responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes da realização do objeto licitado;
- i) responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;

contrato, o valor de <b>R\$</b> (	ertificação	da nota fiscal		
CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE EXECUÇÃO  A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto da licitação, no Matheus, localizado na Rua Brasil nº90, neste Município.	Hospital M	lunicipal São		
<ul> <li>I – As auditorias serão realizadas uma vez por mês, pela empresa contratada.</li> </ul>				
<ul> <li>II – Os relatórios deverão ser entregues todos os meses no dia solicitado, para e</li> <li>8º Regional de Saúde de Francisco Beltrão.</li> </ul>	que sejam	entregues na		
CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA E ÍNDICE DE REAJUSTE  O presente contrato terá vigência até  O contrato poderá ser reajustado após doze meses de vigência, utilizar Getúlio Vargas).	ndo o IGP-	M (Fundação		
CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL  O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes da Lei nº 8.666/93, ou unilateralmente pelo Contratante, cujo direito a Cor reconhece, na verificação de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a Lei nº 8.666/93.	tratada ex	pressamente		
CLÁUSULA NONA – PENALIDADES  Na hipótese de inadimplência contratual pela Contratada, ficará sujeita à imposição das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, que, no caso de multa, será equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, conforme a gravidade da infração.				
CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS  As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dotações orçamentárias:	recursos o	las seguintes		
UNIDADE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	CATEGORIA		

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto do presente

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – FORO COMPETENTE

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste,\_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE CONTRATADO

JAIR STANGE

Prefeito Municipal

## Sócio/Administrador

TESTEMUNHAS:	
Nome: RG nº:	Nome: RG nº:
Ass:	